



Número: **5001167-89.2021.8.13.0002**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Abaeté**

Última distribuição : **02/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL (RÉU/RÉ)	
	JORGE MATIAS DA CRUZ (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7075228003	30/11/2021 17:58	Sentença	Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ABAETÉ / Vara Única da Comarca de Abaeté

PROCESSO Nº: 5001167-89.2021.8.13.0002

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

AUTOR: Ministério Público - MPMG

RÉU/RÉ: PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de ação de Civil Pública para imposição de obrigação de fazer c/c liminar, movida pelo Ministério Público em desfavor de Câmara Municipal de Paineiras.

O Ministério Público requereu a extinção do feito por perda superveniente do objeto.

Assim, extingo o processo sem resolução de mérito, com arrimo no art. 485, IV do CPC.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

P. R. I. C.



ABAETÉ, data da assinatura eletrônica.

BARBARA COLEN DINIZ

Juiz(íza) de Direito

Rua Frei Orlando, 404, ABAETÉ - MG - CEP: 35620-000

